



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

DESPACHO CONJUNTO N.º15/2017

Assunto: Alteração ao Regulamento Geral do Ciclo de Estudos ao Grau de Mestre (2º Ciclo) da Universidade Lusófona do Porto.

Importa fazer constar do Geral do Ciclo de Estudos ao Grau de Mestre (2º Ciclo) da Universidade Lusófona do Porto os critérios de seriação.

Assim, ouvido o Conselho Científico da ULP, decide-se:

I - Alterar o artigo 8.º “Seleção, seriação dos candidatos” .

Proceder à alteração dos n.º 1 e 2 do artigo 8.º que passa ter a seguinte redação:

1- Os candidatos que preencham as condições de acesso e ingresso previstas no artigo 6.º deste regulamento são selecionados, seriados e colocados por ordem decrescente, pela Comissão Científica do Mestrado, numa escala de 0 a 20 valores, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura ou equivalente legal ou de grau académico superior estrangeiro, preferencialmente na área do mestrado ou afins, com o peso de 70%;
- b) Avaliação da experiência profissional (relevância da experiência e duração), com o peso de 10%;
- c) Formação Complementar ou Atividades extracurriculares (relevância das atividades e duração), com o peso de 10%;
- d) Produção Científica, com peso de 10%
- e) Sempre que se julgue necessário, será marcada entrevista presencial ou por videoconferência que avaliará a motivação e justificação da candidatura;
- f) No caso da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º deste regulamento, a classificação prevista na alínea a) é substituída pela avaliação do currículo académico, científico e profissional e ainda pela motivação, futuras expetativas profissionais e portfólio.





UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

2-O regulamento específico do ciclo de estudos pode estabelecer critérios próprios de seleção e seriação.

3 - A decisão sobre os processos de candidatura terá lugar nos 30 dias úteis, após a data limite de cada fase de candidatura, com exclusão do período de férias escolares, subsequentes ao encerramento do prazo previsto no n.º 1 do artigo 7.º do presente regulamento.

II - Renumerar o n.º 2 passando a n.º 3 do artigo 8.º

Foi ouvido e aprovado no Conselho Científico da ULP de 12/7/2017.

Porto, 12 de Julho de 2017

A Reitora

Prof.ª Doutora Isabel Babo

O Administrador

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio

